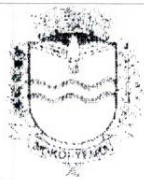


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS  
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 102/12021  
 Presidente: *Ronald Ap. Rodrigues*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS



DATA: 06/05/2021  
 HORA: 08:39  
 Projeto de Lei 26/2021

PROTOCOLO  
**00336/2021**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÔRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 026/2021-P

Dois Córregos, 06 de maio de 2021.

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 06/05/2021  
*[Signature]*

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em **1º MAI 2021**  
*Ronald Ap. Rodrigues*  
**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O projeto de lei tem por finalidade a suplementação das dotações a que alude.

Como se afere, parte do necessário à cobertura da suplementação decorre de superávit financeiro apurado em dezembro de 2020, conforme declinado.

O demais decorre da anulação parcial de dotações que terão despesas menores que as previstas em face da não efetivação de atividades plena por conta da pandemia da Covid-19.

Como se trata de pedido de abertura crédito que apenas realoca dotações, pede-se a essa E. Casa que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

*[Signature]*  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
**DOIS CÔRREGOS - SP.**

CÂMARA MUNICIPAL  
 DOIS CÔRREGOS  
 MAIORIA ABSOLUTA  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÔRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OE N.º 26/19021  
 DE **11 MAI 2021**  
*[Signature]*  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 2021.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 391.600,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito  
3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. da Informação e Comunicação - PJ.....(F. 71).....R\$ 14.000,00

**19.01 - FUNDO MUNICÍPL DE SAÚDE**  
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....(F.219).....R\$ 20.000,00  
103040006.2.120 - Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.267).....R\$ 195.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.268).....R\$ 65.000,00  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.269).....R\$ 5.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

24.01 - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO  
041230002.2.034 - Manutenção do Dpto. de Tributação,  
Cadastro e Fiscalização  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil.....(F.338).....R\$ 20.000,00  
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.46.00 - Auxílio-  
Alimentação.....(F.355).....R\$ 12.000,00  
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS  
3.3.90.46.00 - Auxílio-  
Alimentação.....(F.364).....R\$ 56.500,00  
123660005.2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo  
3.3.90.46.00 - Auxílio-  
Alimentação.....(F.347).....\$ 4.100,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do seguinte:

R\$: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil) por superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2.020 na conta 00624013-0 - CEF C/ FNS - CUSTEIO, Agência 4.205-6

R\$: 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais), por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

15.01 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR  
123640005.2.083 - Auxílio transporte de alunos ensino superior  
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a  
Estudantes.....(F.175).....R\$ 54.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou  
Serv.Distr.Gratuíta....(F.352).....R\$ 72.600,00

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscoregosp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregosp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo da Prefeitura  
Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

